ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS

Órgão / entidade	RIOURBE
Data da aceitação provisória	11/02/2015
Data da visita	13/03/2015
Contrato selecionado	Contrato nº 036/2012 - Implantação de Escola Padrão compacta linear com 08 salas de aula e quadra tipo 6 com saque na E. M. Vala do Sangue - Caminho da Vala do Sangue, n.º 622, lote de escola do PAL 46714 - XIX RA - AP 5.3 - Santa Cruz.
Critérios da seleção	Relevância do objeto
Equipe	Marcus Magno Mamona Guimarães Auditor de Controle Externo Matr. 40/901.842 Marcelo de Oliveira Ribeiro Auditor de Controle Externo Matr. Nº 40/901.504

SUMÁRIO

RELATÓRIO DE ENCERRAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA – DIA 13/03/2015

RESULTADOS OBTIDOS:

1- RETROSPECTIVA DAS VISITAS ANTERIORES
1.1 – Questionamentos atendidos:
2 - VISITA DE ENCERRAMENTO
2.1 - Relatório Fotográfico
3 - OBSERVAÇÕES

CONCLUSÃO:

Anexos

1. Ofício de apresentação;
2. Cronograma físico-financeiro;
3. Relatório Fincon;
4. Laudo de aceitação e publicação;
5. Relatório SISCOB.

RELATÓRIO DE ENCERRAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA – DIA 13/03/2015

CONTRATO Nº: 036/2012

OBJETO: Implantação de Escola Padrão compacta linear com 08 salas de aula e quadra tipo 6 com saque na E. M. Vala do Sangue - Caminho da Vala do Sangue, n.º 622, lote de escola do PAL 46714 - XIX RA - AP 5.3 - Santa Cruz

EMPRESA: ZART ENGENHARIA Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL/MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Concorrência nº 014/11

CONTRATO – TCMRJ Nº: 40/002.921/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 07/001.742/2011

PT: 16.01.12.361.0315.1474

PRAZO TOTAL (incluindo prorrogações): 390 dias corridos

DATA DE INÍCIO (memorando de início)**:** 11/06/2012

TÉRMINO (data da aceitação)**:** 11/02/2015

PRAZO EFETIVO (diferença entre as datas de aceitação e memorando de início)**:** 976 dias

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 5.534.202,00

VALOR TOTAL LIQUIDADO (FINCON): R$ 5.534.142,59

MEDIÇÕES REALIZADAS APÓS A 3ª VISITA: Não houve novas medições.

FISCAIS DA OBRA: Julio César Vieira Bernardino
Teresa Cristina da Rosa Balbino
Renato Luiz Lepsch

PROCESSOS RELATIVOS AO CONTRATO nº 36/2012:

Nº termo	Nº TCM	Data da realização ou assinatura	Objeto	Valor (R$)	Prazo (dias)	Decisão
Edital CO 14/11	40/2041/2011	02/02/2012	Implantação de Escola Padrão compacta linear com 08 salas de aula e quadra tipo 6 com saque na E. M. Vala do Sangue - Caminho da Vala do Sangue, n.º 622, lote de escola do PAL 46714 - XIX RA - AP 5.3 - Santa Cruz	4.791.918,29[1]	300	Arquivado em sessão de 07/11/11
Contrato nº 036/12	40/2921/2012	10/05/2012		4.777.542,54		Arquivado em sessão de 24/04/13
1º TA nº 311/12	40/6465/2012	10/09/2012	Prorrogação contratual e alteração do cronograma	-	30	
2º TA nº 392/12	40/8151/2012	12/11/2012	Modificação de quantidades, prorrogação contratual e alteração do cronograma	-	30	
3º TA nº 225/2013	40/6458/13	27/11/2013	Modificação de planilha de quantidades com acréscimo de valor.	756.659,46	-	Arquivado em sessão de 12/08/14
4º TA nº 268/2013	40/0204/14	27/12/2013	Modificação de planilha de quantidades sem acréscimo de valor e prorrogação de prazo	-	30	

[1] A jurisdicionada promoveu alterações no orçamento original, cujo valor inicial passou de R$ 7.223.684,95, para R$ 5.158.906,38, conforme Ofício n.º 536/2011–RU/PRE, e, posteriormente, para R$ 4.791.918,29, conforme Ofício n.º 690/2011–RU/PRE, representando uma redução final de R$ 2.431.766,66, ou seja, de 33,66% do valor original.

Resultados obtidos:

1- Retrospectiva das visitas anteriores

1.1 – Questionamentos atendidos:

1ª visita: Abrangência da 1ª a 5ª medição.

Questionamento 4.3 da 1ª visita

TCMRJ: Não há previsão de benfeitorias para a parcela do terreno localizada após a quadra de esportes (vide Figura 4). Alertamos sobre o risco de invasão da parcela do terreno não utilizada, considerando que a escola se situa entre dois conjuntos habitacionais do Projeto Minha Casa Minha Vida.

1ª Resposta RIOURBE: "Foram procedidos junto à Diretoria de Planejamento e Projetos – RUDPL e a Secretaria Municipal de Educação, conforme ofício remetido a corte de contas E.TCM pela Diretoria de Obras Prediais – RU/DOP, em 18 de julho (anexo), a solicitação de providências de elaboração de projeto urbanístico para benfeitorias na área vazia existente ao lado da quadra de esporte onde foi implantada a escola e apontada com fragilidade em possíveis invasões futuras. Outrossim, a Coordenação de Projetos de Prédios Escolares – RU/DPL/CPE, elucidou que estão em fase final de produção os projetos executivos, o termo de referência e a planilha orçamentária, bem como as providências de legalização da desapropriação da área para fins públicos junto à SMF/PCRJ."

Comentários TCMRJ: Não atendido. A jurisdicionada descreve à fl. 51 que a execução de serviços de obras no local será procedida em Termo Aditivo com Acréscimo de Valor ao contrato da obra em comento, em acatamento as recomendações da Ilustre Corte de Contas, evitando risco de invasão da parcela do terreno continuo aos fundos da Escola Municipal.

Ressalta-se, preliminarmente, que não houve nenhuma recomendação desta Corte de Contas no sentido de execução destes serviços com utilização do contrato em vigor. A equipe responsável pela Visita Técnica alertou sobre o risco de invasão da parcela do terreno não utilizada. No entanto, solicita-se que a jurisdicionada remeta a esta Corte de Contas documento em que descreva que tipo de benfeitorias pretende fazer no local (o que está previsto para o projeto urbanístico) de modo que esta equipe possa melhor avaliar o questionamento.

2ª Resposta RIOURBE: "Esclarecemos em submissão de respostas ao douto corpo técnico, que as providências procedidas por esta fiscalização junto à Diretoria de Planejamento e Projetos – RU/DPL e a Secretaria Municipal de Educação, com fins de atendermos a pertinente auditoria da 2ª IGE/SGCE/E.TCM, e bem como as providências de legalizar junto à SMF/PCRJ a desapropriação da área remanescente ao terreno onde se situa a atual EDI Vala do Sangue, evitando futuras fragilidades de invasões ao local da EDI, não se encontram contempladas em novos serviços e/ou obras que resultem em acréscimo ao objeto do contrato em comento.

Conforme o estudo de planejamento elaborado pela equipe de projetos da RU/DPL junto à SME, a proposta arquitetônica vislumbra a construção de futura creche para

comunidade local, sendo portanto objeto de breve e futura licitação pública, isto é, outro edital de obras, não pertencente ao objeto do contrato n. 036/2012.
Em anexo, submetemos a cópia da planta do P.A. do local e a cópia da imagem satélite acessada no GOOGLE EARTH."

Comentários TCMRJ: Atendido (fl. 84).

2ª visita: Abrangência da 6ª a 11ª medição.

Questionamento 3.1 da 2ª visita

TCMRJ: "Com relação ao item FD 05.23.0025 (estacas tipo hélice de diâmetro 0,40m) destaca-se que foram medidos 1.012m. Através da análise dos projetos (pranchas 35 e 36 de estruturas) constatou-se que do total medido, 644,00m são estacas de diâmetro 0,30m (referentes à quadra, fossa e filtro, encaminhamento de instalações e cisterna). Ressalta-se que o custo deste serviço decresce com a diminuição do diâmetro da estaca, fato comprovado pela diferença de preços unitários entre o item descrito e o FD 05.23.0028 (diâmetro 0,50m) no sistema SCO-RIO. Uma vez que estacas tipo hélice de diâmetro 0,30m não estão catalogadas no sistema, solicita-se que a jurisdicionada elabore item especial para medição das mesmas ou encontre uma alternativa para sanar o dano ao erário público. Requerem-se, ainda, todos os boletins de cravação de estacas para que as quantidades medidas sejam ratificadas."

1ª Resposta RIOURBE: "O projeto analisado referente à locação de estacas, trata-se da revisão 0 (03/07/2012). Na ocasião do envio de projetos ocorreu um erro material enviando o projeto revisão 0. Antes do início da cravação das estacas o calculista emitiu uma revisão modificando o diâmetro das estacas. Segue anexo projeto de locação das estacas revisão 1 e boletim de cravação de estacas. Quando apuramos o total cravado encontramos o valor superior ao medido, o que foi desconsiderado por esta fiscalização.

TCMRJ: Atendido (fl. 69). A revisão do projeto apresentada (fl.64) e os boletins de cravação de estacas (fls. 52/60) apresentam compatibilidade com o quantitativo medido.

Questionamento 3.2 da 2ª visita

TCMRJ: "Há uma incoerência entre projeto e memória de cálculo dos itens RV 10.05.0100 (emboço) e PT 05.15.0153 (pintura). O perímetro referente às salas de Núcleo de Educação e Saúde, Diretoria, Secretaria e DGT no térreo está todo incluso na memória de cálculo, embora o projeto demonstre que parte das paredes destes locais é de divisória. A diferença à maior medida para estes itens é de aproximadamente 90m². Solicita-se esclarecimento da fiscalização quanto ao apontado e recomenda-se que a jurisdicionada elabore suas memórias de cálculo

através das medidas de projeto, uma vez que foram encontradas diversas pequenas divergências entre ambos."

1ª Resposta RIOURBE: "Na execução ficou definido por esta fiscalização a substituição da divisória demonstrada no projeto de arquitetura, por parede de alvenaria revestida com emboço e pintura. Portanto, o perímetro considerado na memória de cálculo esta correto com todas as paredes do setor administrativo em alvenaria. Ao fim do contrato enviaremos todos os Built's de projetos à esta Egrégia Corte."

TCMRJ: Atendido Parcialmente. Em próxima Visita Técnica as paredes do setor administrativo serão verificadas "in loco" de modo a ratificar o descrito pela jurisdicionada.

TCMRJ: Atendido (fls. 92/93). Não foram verificadas divisórias, e todas as paredes do setor administrativo são de alvenaria.

Questionamento 3.3 da 2ª visita

TCMRJ: "Verificou-se que foi orçado um quantitativo de 3.700h do item AD 40.05.0152 (mestre de obras). Este quantitativo seria referente a 02 (dois) profissionais desta ocupação trabalhando durante todo o período da obra. Constatou-se através do diário de obras e das medições realizadas que o presente contrato utiliza apenas 01 (um) mestre na construção da EDI. Recomenda-se que a jurisdicionada, através de termo aditivo, retire do orçamento as 1.850h do item, que efetivamente não serão utilizadas e representam um montante de R$ 50.597,50."

TCMRJ: Atendido (fl. 93). Foram retirados 1.665h do item no 3º T.A. nº 225/2013, e o prazo da construção aumentou em 30 dias através do T.A. nº 204/2014, adequando a carga horária do mestre de obras.

2 - Visita de Encerramento

A Escola Municipal Professora Eulália Rodrigues de Oliveira Vieira já se encontra em funcionamento desde o início do ano letivo de 2015.

2.1 - Relatório Fotográfico

Visita de Encerramento – 13/03/2015

Figura 01 – Fachada frontal da escola.

Visita de Encerramento – 13/03/2015

Figura 02 – Facha lateral da escola.

Visita de Encerramento – 13/03/2015

Figura 03 – Porta com problema na maçaneta na sala NES.

Visita de Encerramento – 13/03/2015

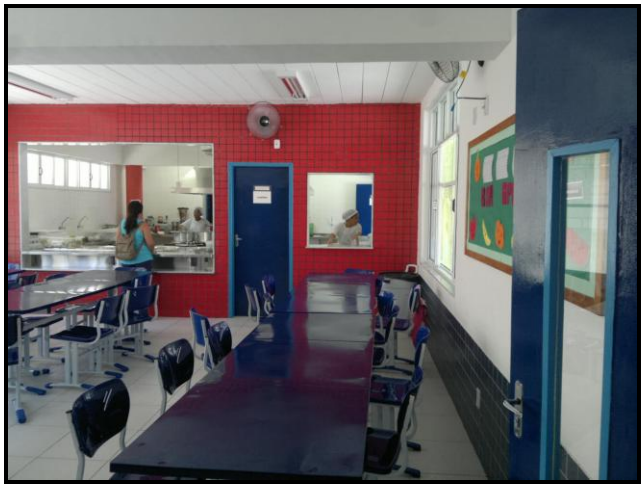

Figura 04 – Vista do refeitório com a cozinha ao fundo

Visita de Encerramento – 13/03/2015

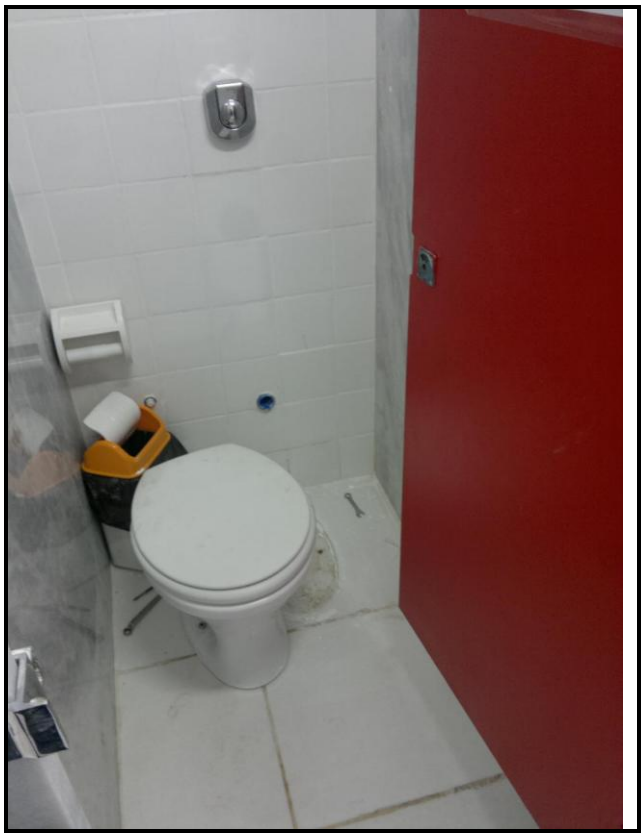

Figura 05 – Banheiro masculino do térreo com problema no vaso sanitário.

Visita de Encerramento – 13/03/2015

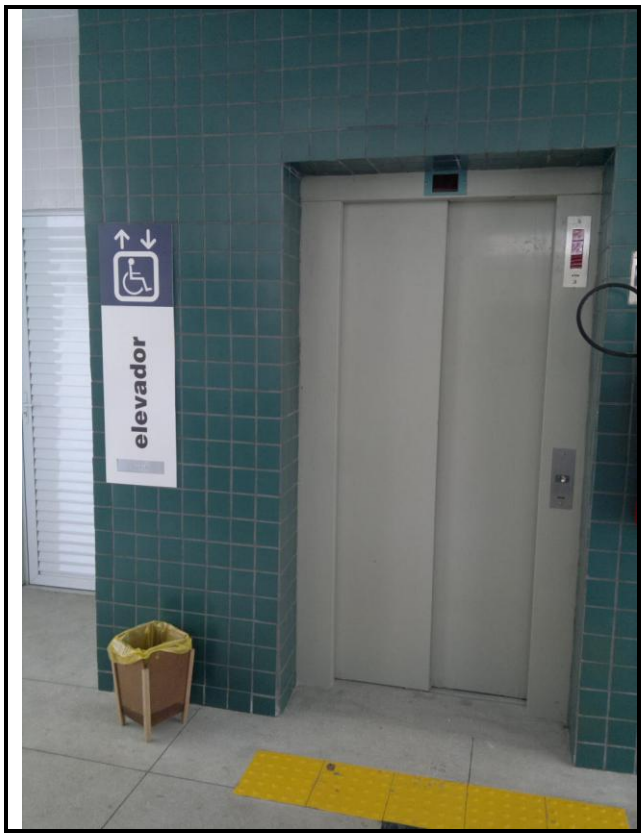

Figura 06 – Elevador permanece desligado por falta de contrato de manutenção.

Visita de Encerramento – 13/03/2015

Figura 07 – Sala abaixo da escada no térreo com piso inacabado.

Visita de Encerramento – 13/03/2015

Figura 08 – Sala de aula plenamente equipada no 2º pavimento.

Visita de Encerramento – 13/03/2015

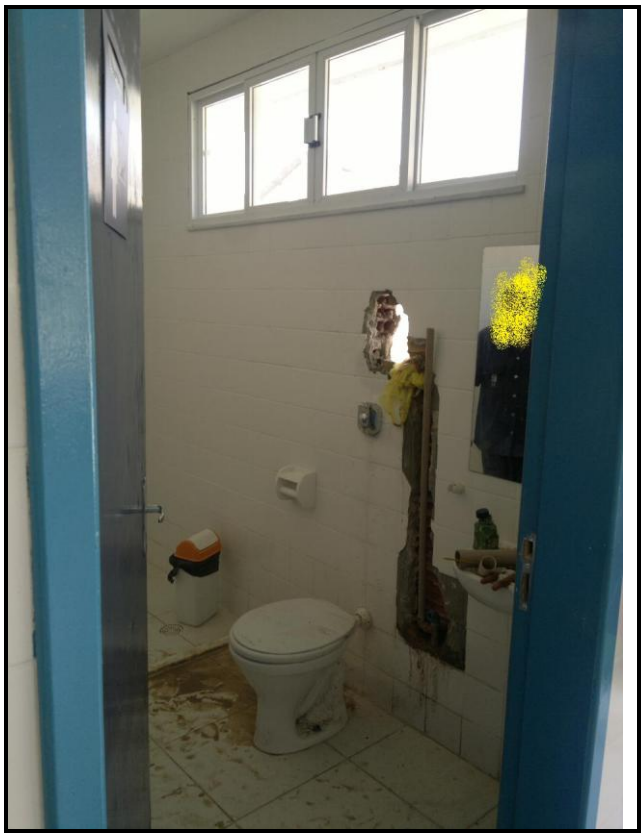

Figura 09 – Problemas com a tubulação de água nos dois vestiários do térreo.

Visita de Encerramento – 13/03/2015

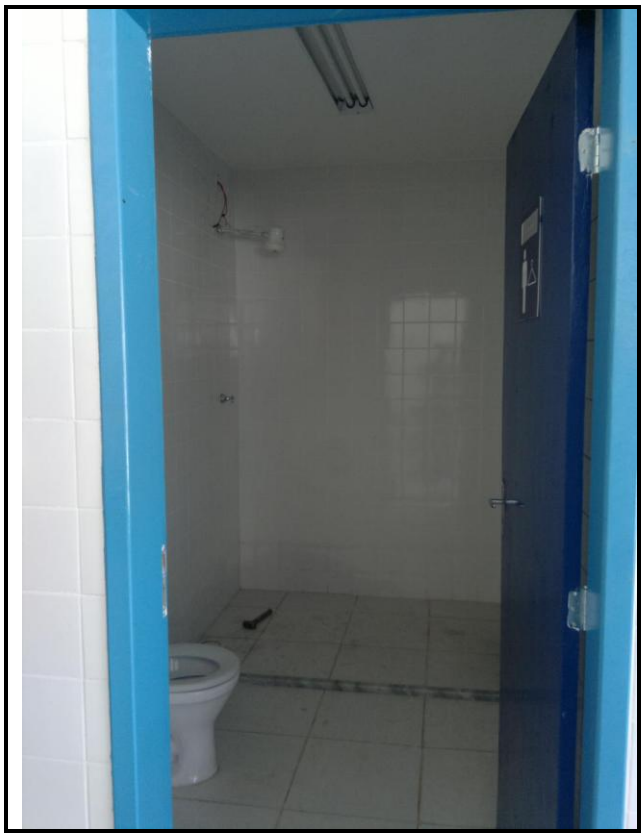

Figura 10 – – Problemas com a tubulação de água nos dois vestiários do térreo.

Visita de Encerramento – 13/03/2015

Figura 11 – Bebedouro no 2º pavimento com problema de entupimento na saída da água.

Visita de Encerramento – 13/03/2015

Figura 12 – Vazamento de água de chuva pela descida da tubulação de incêndio da cobertura da escola.

Visita de Encerramento – 13/03/2015

Figura 13 – Tomada elétrica sem o espelho de proteção.

Visita de Encerramento – 13/03/2015

Figura 14 – Quadra de esportes sem o bebedouro de água.

3 - Observações

Foram encontradas as seguintes pendências com relação à obra:

- A maçaneta da porta da sala NES esta com defeito (figura 3);
- O banheiro masculino do térreo esta com problema no vaso sanitário (figura 5);
- O elevador já recebeu aprovação no GEM, mas ainda não foi liberado para uso devido a falta de um contrato de manutenção (figura 6);
- Há uma sala sob a escada que esta sem acabamento nas paredes e piso (figura 7);
- Os vestiários do térreo estão com problemas na tubulação de água (figuras 9 e 10);
- Há um problema de entupimento na saída de água do bebedouro do 2º pavimento (figura 11);
- Quando chove, há infiltração de água pela passagem da tubulação de água para incêndio que desce da cobertura (figura 12);
- Há algumas tomadas de energia que estão sem o espelho de proteção, o que pode causar acidentes (figura 13);
- Os bebedouros da quadra de esportes foram retirados devido à falta de proteção contra intempéries, o que causa problemas operacionais nas aulas de educação física (figura 14).
- Dois equipamentos de ar-condicionado, um na sala 2 e outro na sala 4, não estão refrigerando.

Conclusão:

Opinamos pelo encaminhamento do presente ao Sr. Conselheiro Relator, visando a baixa do presente em diligência, com envio de cópia do relatório através de ofício em apartado, para que o mencionado no item 3 seja esclarecido e/ou justificado pelo órgão.

Sugerimos após apreciação em Plenário, o retorno deste processo a esta 2ª IGE, para aguardo e análise da resposta da jurisdicionada.

2ª IGE, 20 de março de 2015.

Marcus Magno Mamona Guimarães
Auditor de Controle Externo
Matrícula 40/901842

Marcelo de Oliveira Ribeiro
Auditor de Controle Externo
Matrícula 40/901504

Sra. Inspetora Geral,

Reitero a conclusão apresentada no relatório de encerramento do acompanhamento das obras do Contrato nº 36/2012, opinando pela diligência do presente, com envio de cópia da instrução através de ofício em apartado, para que a jurisdicionada se manifeste quanto as pendências verificadas.

Solicita-se, após decisão Plenária, o retorno do processo a esta 2ª IGE para o aguardo da manifestação do órgão.

À consideração de V. Sª

2ª IGE, 29/04/2015

Carlos Roberto Milet Cavalcanti Júnior
2ª IGE – 2ª Inspetoria Geral do Controle Externo
Inspetor Setorial
Matricula 40/901.373

Ao Sr. Secretário Geral da SGCE,

De acordo.

2ª IGE,

SIMONE DE SOUZA AZEVEDO
Inspetora Geral/2ª IGE/SGCE
Matrícula 40/900326